1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 928, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 129/90

Data 22 de março de 1990.

VENTE: VER. LUIZ MARCELO A. ESPINOSA

O: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "A" NO BAIRRO MOTTA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação à Rua Projetada "A" do Bairro-Motta que passaria a denominar-se "RUA HERVINO DE FREITAS PEREIRA".

Hervino de Freitas Pereira nasceu em Butiá em 29 de julho de 1940 e faleceu em 05 de maio de 1987. Trabalhou na Companhia nas PENEIRAS , sua profissão foi de motorista, mas, além disso, sua atuação na sociedade foi intensa. Foi fundador da Associação da Vila Motta e um dos fundadores do 2º Grau Mal. Rondon. Foi casado com Jovina da Silva Pereira, com quem teve cinco filhos, sendo sua filiação o Sr. Leonardo Francisco Pereira e Atalícia Freitas Pereira.

Foi pessoa estimada , trabalhadora e conhecida de toda a comunidade.

Juntamos aos motivos para tal projeto, a necessidade de denominar os logradouros públicos para facilitar a localização da referida rua, trazendo inúmeros benefícios à comunidade.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Marcelo Espinosa
P D T

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 928

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "A" NO BAIRRO MOTTA.

ART 1º - A Rua Projetada "A", situada entre as ruas Tancredo Almeida Neves e Julieta Carvalho Gonzales, no bairro Motta passa a denominar-se "Rua Hervino de Freitas Pereira."

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Marcelo Espinosa
PDT

Digitalizado com CamScanner

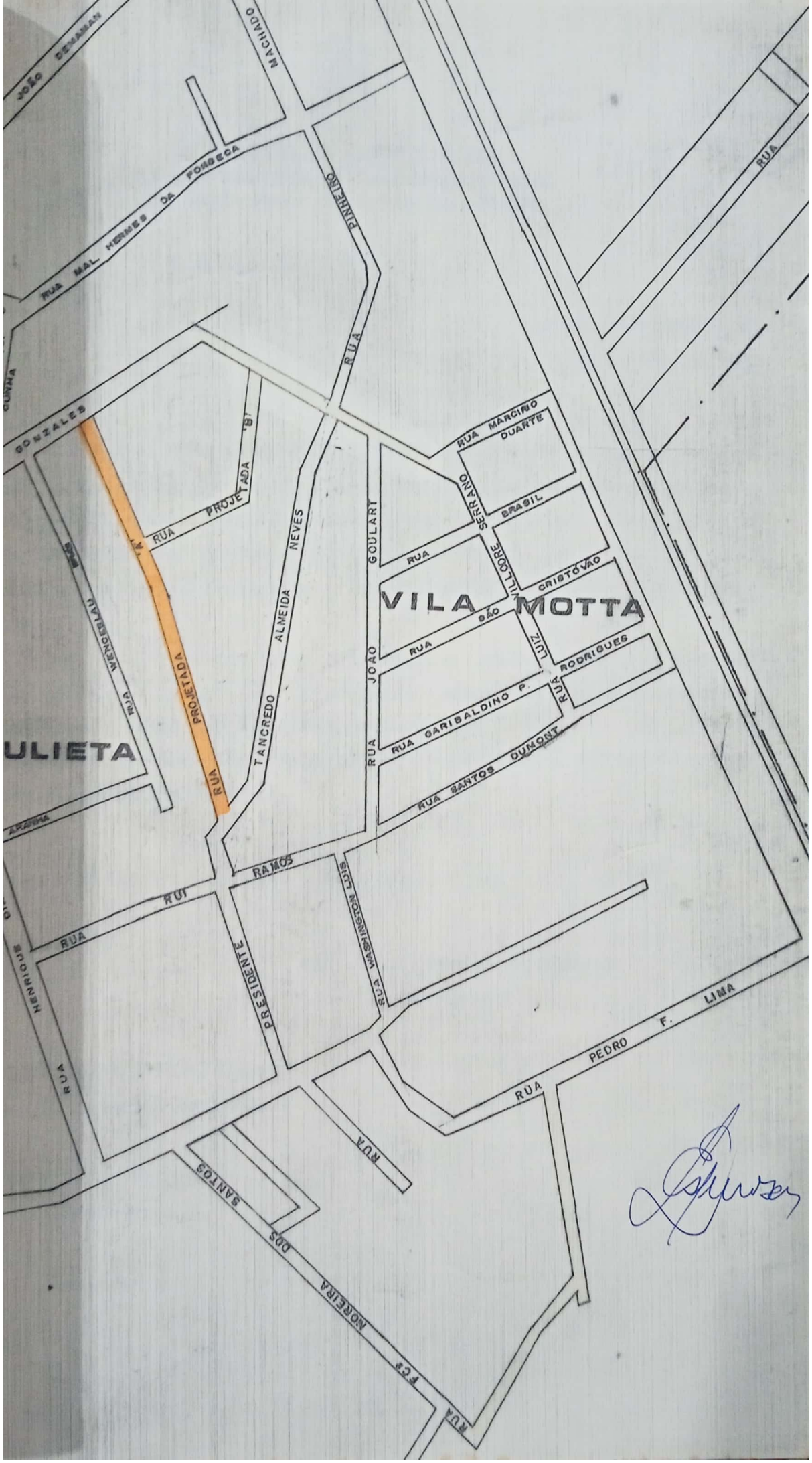

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 129

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 928 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 928 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 928 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner